

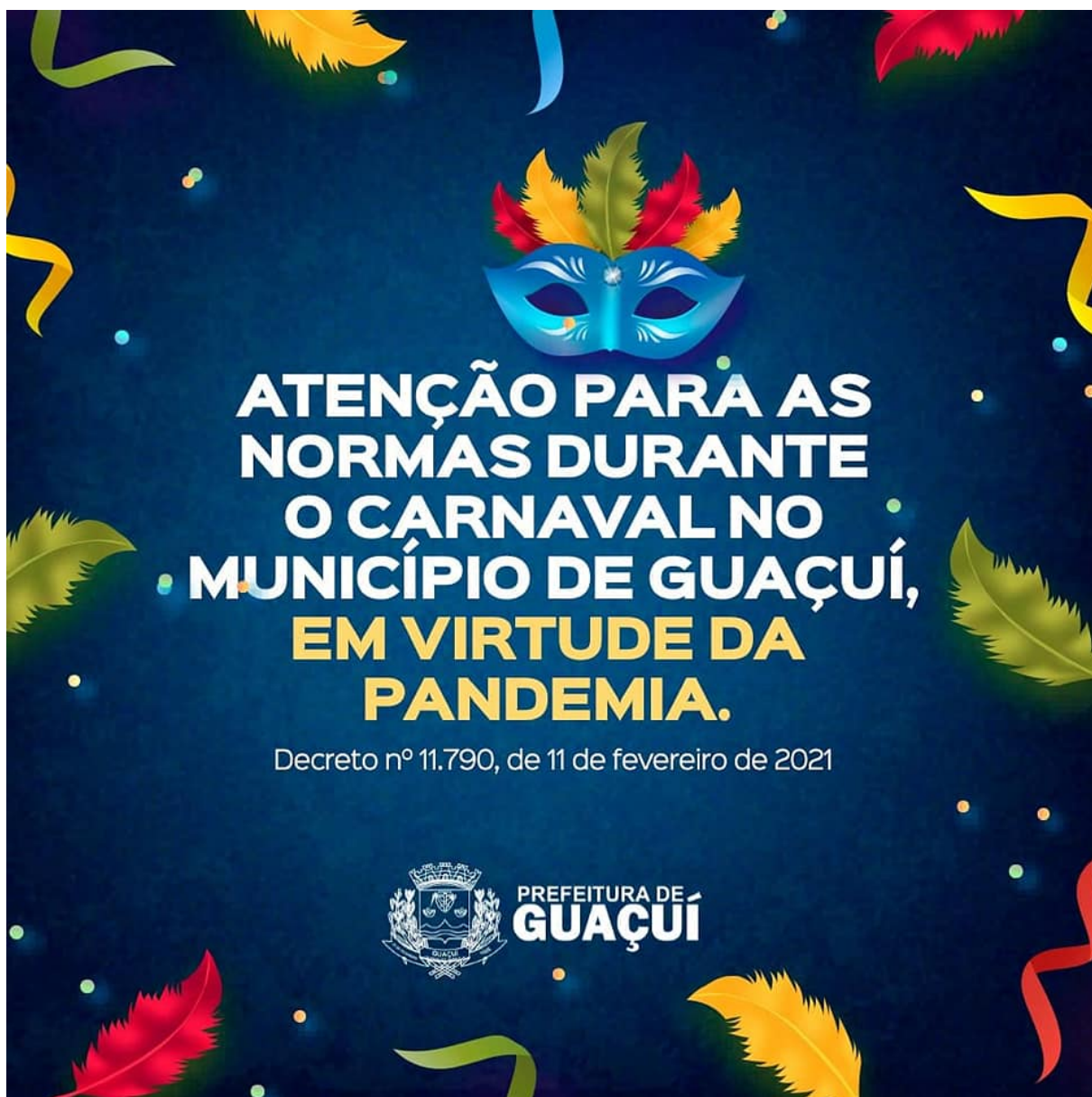


MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

PREFEITURA

PREFEITURA DECRETA NORMAS PARA OS DIAS DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

O DECRETO FOI EMITIDO EM VIRTUDE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19, NO INTUITO DE EVITAR A
DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS.



Publicado em 12/02/2021 às 15:10 (Atualizado em 22/02/2025 às 15:47), postado por Comunicação Guaçuí, Fonte: Prefeitura

Entrou em vigor, nesta quinta-feira (11), o Decreto nº 11.790 que dispõe sobre as normas durante os dias de Carnaval no município de Guaçuí, em virtude da pandemia provocada pelo



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

Covid-19. Confira:

GALERIA

ART. 1º Ficam proibidos os festejos de rua em todo o território do Município de Guaçuí, durante o período de carnaval de 19/02/2021 até 17/02/2021.

ART. 2º No intuito de minimizar o contágio pelo COVID-19, fica proibido, em qualquer horário e durante o período de 19/02 até 17/02:

- a aglomeração nos logradouros públicos com canto de sino, com bandeiras alçadas ou práticas que possam provocar a insegurança da sociedade;
- a autorização de instalação de palcos, painiques, tendas ou similares para qualquer tipo de evento.

OBS: Ficam, desde já, revogadas as autorizações para instalação de palcos, painiques, tendas ou similares na sede do Município, para qualquer tipo de evento.

ART. 3º Os estabelecimentos comerciais instalados neste Município deverão observar as normas estabelecidas nas Portarias da Secretaria de Estado de Saúde, através do link: <https://www.coronavirus.es.gov.br/legislacao/> - medidas de enfrentamento à pandemia de acordo com a classificação do Município segundo o mapeamento de risco.

MULTA: o descumprimento das proibições estabelecidas acima deverá ser confirmado por meio de ato administrativo confeccionado pelo setor de fiscalização deste Município e acarretará ao infrator a aplicação de multa de R\$1.000 (um mil reais).

Em caso de reincidência, a multa será duplicada, independente do número de vezes.

PONTO FACULTATIVO

Ponto facultativo durante o carnaval 2021

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, conforme decreto 11.743, estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 19 e 16 de fevereiro e no dia 17 até às 13 horas, em razão do Carnaval 2021. Os serviços públicos essenciais, urgentes e de interesse público serão mantidos normalmente.

Este documento foi registrado pelo setor de registro em 19 de fevereiro de 2021.



AUTENTICAÇÃO

6ec846ea0f29dc2637dcc07eedb5a5cf

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2021/02/prefeitura-decreta-normas-para-os-dias-de-carnaval-no-municipio-de-guacui.html>